

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em questão.

2.1 — Constituem requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área para a qual é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido a presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista:

$$0,2 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,4 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP$$

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado na escala de 0 a 20, em que:

M — mestrado, onde serão considerados os seguintes factores:

Área e adequação do mestrado;
Classificação obtida;

CCT — currículo científico e ou técnico, onde serão considerados os seguintes factores:

Publicações na área da gestão do lazer;
Coordenação e ou participação em estudos e projectos nos domínios da gestão do lazer e animação turística;
Formação académica e profissional na área do lazer;

CP — currículo pedagógico, onde será considerada a experiência de docência no ensino superior, em particular na área da Gestão e do Lazer;

E — a entrevista, caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo do candidato para a área em que é aberto concurso.

10 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Eunice Rute Gonçalves, professora-adjunta e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Maria da Graça Luís da Conceição Joaquim, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, professora-adjunta e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre António José Costa Alves Gonçalves, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Maria Raquel Gomes Moreira, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

26 de Julho de 2006. — A Presidente, *Eunice Rute Gonçalves*.

Edital n.º 322/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18 de Julho de 2006 da presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sob proposta do conselho científico de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Planeamento Turístico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em questão.

2.1 — Constituem requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área para que é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;

g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas: Com entrevista:

$$0,2 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,3 \times M + 0,3 \times CCT + 0,4 \times CP$$

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado na escala de 0 a 20, em que:

M — Mestrado, onde serão considerados os seguintes factores:

Área e adequação do mestrado;
Classificação obtida;

CCT — Currículo científico e ou técnico, onde serão considerados os seguintes factores:

Publicações na área do planeamento turístico;
Coordenação e ou participação em estudos e projectos nos domínios do turismo, património e cultura;
Coordenação e ou participação em intervenções nos âmbitos do planeamento, ordenamento do território e desenvolvimento regional e local;

Coordenação e ou participação em estudos de avaliação de políticas e programas públicos de âmbito territorial;

CP — Currículo pedagógico, onde será considerada a experiência pedagógica no ensino superior, nas áreas de Geografia e Planeamento Turístico;

E — A entrevista, caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo do candidato para a área em que é aberto concurso.

10 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Eunice Rute Gonçalves, professora-adjunta e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Maria da Graça Luís da Conceição Joaquim, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre António José Costa Alves Gonçalves, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre Maria Raquel Gomes Moreira, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, professora-adjunta e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

26 de Julho de 2006. — A Presidente, *Eunice Rute Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 16 371/2006

Por meu despacho de 11 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, procede-se à reclassificação da funcionária Maria do Carmo Nunes Cleto, técnica de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, posicionada no escalão 1, índice 470, para a categoria de especialista de informática grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, escalão 1, índice 480, do mesmo quadro de pessoal.

28 de Julho de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 372/2006

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do director do Instituto Português de Museus, foi Maria Manuela Barreto de Carvalho Amaro Gallego, conservadora principal, da carreira de conservador, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, nomeada definitivamente, precedendo concurso, conservadora assessora da mesma carreira e quadro de pessoal.

28 de Julho de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 373/2006

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do director do Instituto Português de Museus, foi Maria Helena Rebelo Ervedoso de Pinho Fidalgo, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da mesma carreira e quadro de pessoal.

28 de Julho de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 374/2006

Por despacho de 12 de Julho de 2006 do director do Instituto Português de Museus, foram Isabel Cecília Madruga António, Lúcia do Rosário Valente Morgado e Frederico José Mimos Quintães, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, nomeados definitivamente, precedendo concurso, no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, assistentes administrativos especialistas, da mesma carreira.

28 de Julho de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 16 375/2006

Por despacho de 6 de Junho de 2006 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi Carlos Alberto da Costa Henriques Barradas, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto, nomeado, por transferência, para lugar de idênticas categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 16 376/2006

Por despacho de 12 de Junho de 2006 da Ministra da Cultura, foi prorrogado o destacamento, por mais um ano, a Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra e Cristina de Jesus Pires Palminha Gonçalves, assessor da carreira técnica superior e assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, para exercerem funções no V Centenário do Nascimento de São Francisco Xavier, com efeitos a partir de 9 e 23 de Agosto de 2006, respectivamente.

4 de Julho de 2006. — O Director, *Luís Filipe Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 16 377/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do presidente deste Instituto, foi nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Lisboa Cristina